

DECRETO Nº 4.964, de 17 de julho de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.516, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.430,29 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.128.00 16.1.365	33903900	22130005	123.392,09
1101.10.122.00 16.2.494	33901400	22130005	928,20
1101.10.122.00 16.2.494	33903900	22130005	110,00
TOTAL			124.430,29

Artigo 2º- Fica incluído no Programa de Trabalho -
1101.10.128.0016.1.365, a Natureza de Despesa 33903900 - Fonte de
Recurso - 22130005.

Artigo 3º- Fica incluído no Programa de Trabalho -
1101.10.122.0016.2.494, a Natureza de Despesa 33901400 - Fonte de
Recurso - 22130005.

Artigo 4º- Fica incluído no Programa de Trabalho -
1101.10.122.0016.2.494, a Natureza de Despesa 33903900 - Fonte de
Recurso - 22130005.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal